

JUCESP PROTOCOLO
0.124.226/22-0

AGRO TALENT PARTICIP
CNPJ/ME nº 27.664.4
NIRE 35.300.51



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Data, Hora e Local: Dia 1º de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Agro Talent Participações S.A., localizada na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conj. 62, sala 12B, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-000 ("Companhia").

2. Convocação: A convocação foi dispensada, na forma do artigo 124, parágrafo quarto, e artigo 71, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de: (i) debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) representante legal da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes legais da Companhia, e (iv) representantes legais da Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fiadora"), conforme assinaturas ao final da presente ata.

3. Mesa: Presidente: Bruno Ivonez Borges Alexandre; e Secretário: Ryan Roberto dos Santos Bezerra.

4. Abertura: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do item 7.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A.*", celebrado em 31 de janeiro de 2020, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Escritura de Emissão"), o Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre, que convidou o Sr. Ryan Roberto dos Santos Bezerra para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) prorrogação do prazo para divulgação, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, atualmente de 3 (três) meses a contar do encerramento do exercício social, com a consequente alteração do prazo para envio de tais Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário;
- (ii) anuência prévia para inclusão de entidade adicional como garantidora no âmbito da Guaranty, com a consequente alteração da Cláusula 4.13.3 da Escritura de Emissão, observado que a nova Guaranty assinada deverá ser

apresentada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do aditamento à Escritura de Emissão;

- (iii) anuência prévia para alteração da Data de Vencimento das Debêntures e, conseqüentemente, da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, para 03 de fevereiro de 2024, com a conseqüente alteração da Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão;
- (iv) anuência prévia para (i) alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures, para que seja paga em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 03 de fevereiro de 2022 e a segunda em 03 de fevereiro de 2024; e (ii) alteração do spread da Remuneração para o período entre 03 de fevereiro de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), com a conseqüente alteração das Cláusulas 5.13, 5.13.1, 5.13.2 e 5.14 da Escritura de Emissão; e
- (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão.

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, representando a totalidade das Debêntures em circulação, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas:

- (i) prorrogação do prazo para divulgação, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 de que trata a Cláusula 8.1(xxix)(c), que passará a ser, excepcionalmente para o exercício social encerrado em 2021, até 31 de maio de 2022, com a conseqüente alteração do prazo para envio de tais Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1(i) da Escritura de Emissão;
- (ii) anuência prévia para inclusão de entidade adicional como garantidora no âmbito da Guaranty, de modo que a Cláusula 4.13.3 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme a seguinte redação, observado que a nova Guaranty assinada deverá ser apresentada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas na data de assinatura do aditamento à Escritura de Emissão:

"4.13.3. *Garantia Fidejussória - Guaranty.* *A Emissão conta com uma garantia adicional fidejussória, firmada pelos atuais controladores indiretos da Emissora, quais sejam, Mid-Market Laif II, L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na Cidade de Toronto, Província de Ontario, Canadá, na 199 Bay Street, apartamento número 5.300, M5L1B9; Agribusiness Latin America Fund II, LP, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede na cidade de Toronto,*

Provincia de Ontario, Canada, na 199 Bay Street, apartamento número 5300, CM5L1B9; Leiden PE II, LP, entidade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Canada, com sede na cidade de Toronto, Estado de Ontario, Canada, em 199 Bay Street, apartamento número 5300, M5L1B9; e Austin Latam Fund, L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canada, com sede na cidade de Toronto, Provincia de Ontario, Canada, na 199 Bay Street, apartamento número 5300, Commerce Court West, M5L 1B9, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, denominada como "Guaranty". A Guaranty foi elaborada e é regida e regulamentada sob as leis de Ontario, no Canada. A Guaranty prevê que, no caso de inadimplemento, pela Emissora, do pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures na Data de Vencimento, em eventual resgate antecipado das Debêntures ou em caso de vencimento antecipado, os Debenturistas poderão executar essa garantia, na forma e nos termos previstos na Guaranty. As Partes desde já declaram expressamente que todo e qualquer pagamento decorrente da execução da Guaranty deverá ser realizado fora do âmbito da B3 em conta a ser indicada pelo Agente Fiduciário dos respectivos Debenturistas na proporção de seus créditos. O Agente Fiduciário não receberá valores oriundos do pagamento da Guaranty diretamente em sua conta nem efetuará movimentação de recursos ou operações de câmbio."

- (iii) anuência prévia para alteração da Data de Vencimento das Debêntures e, conseqüentemente, da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, para 03 de fevereiro de 2024, de modo que a Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme a seguinte redação:

"5.7. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 03 de fevereiro de 2024 ("Data de Vencimento")."

- (iv) anuência prévia para (i) alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures, para que seja paga em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 03 de fevereiro de 2022 e a segunda em 03 de fevereiro de 2024; e (ii) alteração do spread da Remuneração para o período entre 03 de fevereiro de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), de modo que as Cláusulas 5.13, 5.13.1, 5.13.2 e 5.14 da Escritura de Emissão passarão a vigor conforme a seguinte redação:

"5.13. Remuneração. As Debêntures farão jus a remuneração equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), no Informativo Diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de (i) 4,3000% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, entre a Data da Primeira Integralização (inclusive) e 03 de fevereiro de

2022 (exclusive); e (ii) 7,0600% (sete inteiros e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, entre a 03 de fevereiro de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso até a data do efetivo pagamento (exclusive).

5.13.1. O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida ao final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

VNe = o Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

FatorJuros = fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{T DI}_k)$$

Onde:

k = número de ordem de Taxas DI, variando de 1 (um) até n_{DI} .

n = número total de Taxas DI, sendo "n" um número inteiro;

T DI_k = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{i}{360}} - 1$$

DI_k = Taxa DI calculada e divulgada pela B3 utilizada com 2 (duas) decimais.

FatorSpread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme a seguinte fórmula: ¹

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{360} \frac{DP}{DT}} \right]$$

spread = (i) 4,3000 (quatro inteiros e trinta centésimos) entre a Data da Primeira Integralização (inclusive) e 03 de fevereiro de 2022 (exclusive); e (ii) 7,0600 (sete inteiros e seis centésimos) entre 03 de fevereiro de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

n = número de dias úteis entra a data do próximo Período de Capitalização e a data do período de capitalização anterior, sendo "n" um número inteiro;

DT = número de dias úteis entre o último e o próximo Período de Capitalização, sendo "DT" um número inteiro;

DP = número de dias úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

5.13.2. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Observações:

(a) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k) sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(b) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais com arredondamento.

(c) O Período de Capitalização da Remuneração ("Período de Capitalização") é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data da Primeira Integralização, inclusive, e termina na primeira data de pagamento da Remuneração, exclusive, e, para os demais

¹ Nota: Fórmula alterada para prever a inclusão de DT e n.

Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na data de pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento."

"5.14. Pagamento da Remuneração. A Remuneração das Debêntures será paga em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 03 de fevereiro de 2022 e a segunda parcela na Data de Vencimento, sem prejuízo de pagamentos devidos em eventual data de Resgate Antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures."

- (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

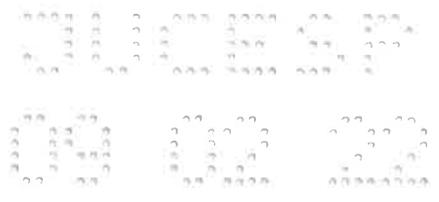
Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2022.

Bruno Ivonez Borges Alexandre
Presidente

Ryan Roberto dos Santos Bezerra
Secretário



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

EMISSORA:

AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

FIADORA:

AGROFUNDO BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

DEBENTURISTAS:

BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

Nome:
Cargo:

IRIDIUM TITAN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

Nome:
Cargo:

EAGLE STRUCTURED CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Nome:
Cargo:

**AUGME PRO FIM CP
AUGME PRO VC FIM CP
Zonda - VX FIDC LP
AUGME VD FIDC
AUGME PRO TB
AUGME PRO XPA FIM CP**

Nome:
Cargo:

RAFAEL CATELLI

MUCIO MATTOS





Agro Talent AGD [Assinatura] pdf

Código do documento d06f0475-0162-4355-b934-11102bf4fcc2



Assinaturas

-  BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
Certificado Digital
bib@vortx.com.br
Assinou
-  BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
Certificado Digital
bib@vortx.com.br
Assinou
-  RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290
Certificado Digital
rsb@vortx.com.br
Assinou
-  RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290
Certificado Digital
rsb@vortx.com.br
Assinou
-  ISABEL PAULINO DA COSTA TARTUCI:01171679670
Certificado Digital
isabel.tartuci@ultracheese.com.br
Assinou
-  SEBASTIAN MARCOS POPIK:22848535873
Certificado Digital
aqua.capital@paralegalservices.net.br
Assinou
-  FELIPE ANDREU SILVA:36466768848
Certificado Digital
OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com
Assinou
-  FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO:09251772703
Certificado Digital
OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com
Assinou
-  YANNICK PLAINO BERGAMO:35589722870
Certificado Digital
ybergamo@iridiumgestao.com.br
Assinou
-  JOSE GUILHERME SOARES:08750312936
Certificado Digital
jose@augme.com.br
Assinou
-  LAKEWOOD GESTAO DE RECURSOS LTDA.:22134302000195
Certificado Digital
erick@lkwd.com.br
Assinou



MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS:21260218821

Certificado Digital
mucio.mattos@vectis.com.br
Assinou



Rafael Tardelli Catelli
rafael.catelli@gmail.com
Assinou

Rafael TC

Eventos do documento

01 Feb 2022, 20:23:23

Documento d06f0475-0162-4355-b934-11102bf4fcc2 **criado** por ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-01T20:23:23-03:00

01 Feb 2022, 20:43:35

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-01T20:43:35-03:00

01 Feb 2022, 20:56:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS:21260218821 **Assinou** Email: mucio.mattos@vectis.com.br. IP: 189.120.78.28 (bd784e1c.virtua.com.br porta: 3028). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS:21260218821. - DATE_ATOM: 2022-02-01T20:56:53-03:00

01 Feb 2022, 21:04:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE **Assinou** Email: bib@vortex.com.br. IP: 179.191.67.174 (mvx-179-191-67-174.mundivox.com porta: 64848). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE. - DATE_ATOM: 2022-02-01T21:04:27-03:00

01 Feb 2022, 21:05:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE **Assinou** Email: bib@vortex.com.br. IP: 179.191.67.174 (mvx-179-191-67-174.mundivox.com porta: 1242). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE. - DATE_ATOM: 2022-02-01T21:05:21-03:00

01 Feb 2022, 21:52:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SEBASTIAN MARCOS POPIK:22848535873 **Assinou** Email: aqua.capital@paralegalservices.net.br. IP: 191.180.56.131 (bfb43883.virtua.com.br porta: 17762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=SEBASTIAN MARCOS POPIK:22848535873. - DATE_ATOM: 2022-02-01T21:52:36-03:00

02 Feb 2022, 10:35:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290



Assinou Email: rsb@vortx.com.br. IP: 179.0.56.20 (20.56.0.179.zentelecom.com.br porta: 60392). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290. - DATE_ATOM: 2022-02-02T10:35:49-03:00

02 Feb 2022, 10:37:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290

Assinou Email: rsb@vortx.com.br. IP: 179.0.56.20 (20.56.0.179.zentelecom.com.br porta: 61578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290. - DATE_ATOM: 2022-02-02T10:37:18-03:00

02 Feb 2022, 11:04:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE GUILHERME SOARES:08750312936 **Assinou**

Email: jose@augme.com.br. IP: 177.92.92.219 (mvx-177-92-92-219.mundivox.com.br porta: 37440). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE GUILHERME SOARES:08750312936. - DATE_ATOM: 2022-02-02T11:04:01-03:00

02 Feb 2022, 13:38:47

ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br.

ALTEROU o signatário **lucas.sabara@btgpactual.com** para **OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com** - DATE_ATOM: 2022-02-02T13:38:47-03:00

02 Feb 2022, 13:38:53

ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br.

ALTEROU o signatário **Luis.bolfoni@btgpactual.com** para **OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com** - DATE_ATOM: 2022-02-02T13:38:53-03:00

02 Feb 2022, 14:29:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - YANNICK PLAINO BERGAMO:35589722870 **Assinou**

Email: ybergamo@iridiumgestao.com.br. IP: 179.191.114.22 (mvx-179-191-114-22.mundivox.com.br porta: 29726). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=YANNICK PLAINO BERGAMO:35589722870. - DATE_ATOM: 2022-02-02T14:29:52-03:00

02 Feb 2022, 14:42:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE ANDREU SILVA:36466768848 **Assinou** Email:

OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com. IP: 177.66.196.254 (177.66.196.254 porta: 17046). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=FELIPE ANDREU SILVA:36466768848. - DATE_ATOM: 2022-02-02T14:42:37-03:00

02 Feb 2022, 14:43:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO:09251772703

Assinou Email: OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com. IP: 177.66.196.254 (177.66.196.254 porta: 18106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO:09251772703. - DATE_ATOM: 2022-02-02T14:43:41-03:00

02 Feb 2022, 15:40:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ISABEL PAULINO DA COSTA TARTUCI:01171679670



13 páginas - Data, e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de fevereiro de 2022,
16:48:57



Assinou Email: isabel.tartuci@ultracheese.com.br. IP: 187.37.248.125 (bb25f87d.virtua.com.br porta: 49626).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB
v5,OU=A3,CN=ISABEL PAULINO DA COSTA TARTUCI:01171679670. - DATE_ATOM: 2022-02-02T15:40:30-03:00

02 Feb 2022, 15:45:07

ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br.
ALTEROU o signatário **fabio@lkwd.com.br** para **erick@lkwd.com.br** - DATE_ATOM: 2022-02-02T15:45:07-03:00

02 Feb 2022, 16:27:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LAKEWOOD GESTAO DE RECURSOS
LTDA.:22134302000195 **Assinou** Email: erick@lkwd.com.br. IP: 179.191.99.106
(mvx-179-191-99-106.mundivox.com porta: 26768). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI
v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=LAKEWOOD GESTAO DE RECURSOS LTDA.:22134302000195. -
DATE_ATOM: 2022-02-02T16:27:54-03:00

02 Feb 2022, 16:46:21

RAFAEL TARDELLI CATELLI **Assinou** - Email: rafael.catelli@gmail.com - IP: 187.119.228.22
(ip-187-119-228-22.user.vivozap.com.br porta: 47956) - Documento de identificação informado: 220.522.008-00 -
DATE_ATOM: 2022-02-02T16:46:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2bea7705bbf6bb8c0a07aab5bf9759e5c6809969910f28db819432c1f1883b1c
(SHA512):89807cf7513287803538d613424eef2a699ee03d9db4e9e0fbb8eae4514358ae11d94e9527fb4d36bbdfd862e36f58cc9d6cafd62b8517c256371bf960a7096a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign